



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedidos de Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **046/2013**, Processo Administrativo nº **20707/2013**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **Aparelhos Telefônicos** (com fio, sem fio e IP), para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

À
RA TELECOM

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2012**

Considerando o Pedido de Esclarecimentos da empresa **RA TELECOM**, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

QUESTIONAMENTO:

“Em relação ao Item 02 do grupo 1 é solicitado uma chave de bloqueio para o aparelho sem fio. Nosso entendimento é de que a chave de bloqueio do aparelho sem fio, na verdade seria uma função de bloqueio do teclado do aparelho ou de efetuar ligações acionado a partir de uma tecla ou código, está correto nosso entendimento ?? ”

RESPOSTA:

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimentos encontra-se **intempestivo**, conforme dispõe o edital, no item 5.4 do instrumento convocatório da Cláusula Quinta – Do Pedido de Esclarecimentos e Impugnação:

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao (à) Pregoeiro (a) **até 3 (três) dias úteis antes** da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus. (*grifei*)

O prazo para apresentação de pedido de esclarecimentos é de até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

A protocolização do pedido de esclarecimentos, que originou este expediente, ocorreu em **25/11/2013 às 15h 11min (horário Manaus-AM)**, sendo manifestamente intempestiva a medida buscada, pois vejamos:

- 1) A data da sessão de abertura está designada para o dia **27/11/2013**;
- 2) Ao caso deve ser observado o **artigo 110**, da **Lei nº 8.666/1993**, aplicado subsidiariamente por força do **artigo 9º**, da **Lei nº 10.520/2002**; e o **Artigo 19** do **Decreto nº 5450/2005**;
- 3) O prazo para pedido de esclarecimento ao edital é de **até três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, “A *contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta*”. Para facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos.” (...) FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, **não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.** *(grifei)*

No caso em apreço, a realização da sessão dar-se-á no dia **27 de novembro de 2013** (quarta-feira), às 10h (horário de Brasília-DF). Portanto, o prazo para os interessados solicitarem esclarecimentos ao respectivo Edital **expirou em 22 de novembro de 2013** (sexta-feira), às 14h, considerando o lapso temporal consignado pelos feriados e finais de semana.

Desta forma, por ter sido protocolizada fora do prazo decadencial, resta patente a **intempestividade do presente pedido de esclarecimentos**, fato que impossibilita seu conhecimento. Mesmo intempestivo, segue abaixo a resposta ao pedido de esclarecimentos:

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Após consulta à Divisão de Patrimônio e Material, responsável pela elaboração do Termo de Referência, a resposta é de que “a solicitação da chave de bloqueio é para o bloqueio do teclado”.

Por fim, ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº. 046/2013 será realizado no dia **27/11/2013**, quarta-feira, às **10h** (horário de **Brasília-DF**), correspondente às **8h** (horário **Manaus-AM**).

Manaus, 26 de novembro de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro e Presidente da CPL/TJAM

Zimbra

adriano.soares@tjam.jus.br

Re: Questionamento PE 46.2013

De : Nélia Freitas Nogueira Vieira
<nelia.vieira@tjam.jus.br>

Ter, 26 de Nov de 2013 11:33

📎 2 anexos

Assunto : Re: Questionamento PE 46.2013

Para : Adriano Luiz do Vale Soares
<adriano.soares@tjam.jus.br>

Bom Dia Adriano,

Informo que a solicitação da chave de bloqueio é para o bloqueio do teclado.

Atenciosamente,
Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora de Patrimônio e Material
Telef.: (92) 3303 5235/5233

De: "Adriano Luiz do Vale Soares" <adriano.soares@tjam.jus.br>

Para: "Nélia Freitas Nogueira Vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, "James Guedelha" <james.guedelha@tjam.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 26 de novembro de 2013 9:00:04

Assunto: Fwd: Questionamento PE 46.2013

Nelia,
tem como verificar e responder sobre os TELEFONES IP?
a licitação está agendada para amanhã, 8h.

**Adriano Soares**

Analista Judiciário
Comissão de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Ed. Desdor. Arnaldo Péres
Av. André Araújo, S/N, Aleixo
CEP: 69060-000, Manaus - AM

E-mail: adriano.soares@tjam.jus.br

Fone: (92) 2129-6744

De: "Fernando" <fernando@ratelecom.com.br>

Para: cpl@tjam.jus.br

Cc: "Everton" <everton@ratelecom.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 25 de novembro de 2013 15:11:07

Assunto: Questionamento PE 46.2013

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente ao PE 46.2013, conforme segue:

Em relação ao Item 02 do grupo 1 é solicitado uma chave de bloqueio para o aparelho sem fio. Nosso entendimento é de que a **chave de bloqueio** do aparelho sem fio, na verdade seria uma função de bloqueio do teclado do aparelho ou de efetuar ligações acionado a partir de uma tecla ou código, está correto nosso entendimento ??

Cordialmente,

Fernando Lima

Departamento de Licitações
(11) 3322-9344 ramal 247.



www.ratelecom.com.br



TJAM logo.JPG
16 KB



image001.jpg
2 KB
